



INDICAÇÃO

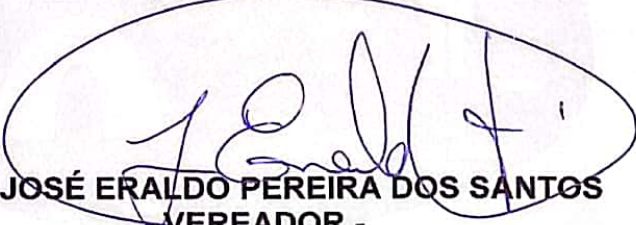
Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que seja pavimentada a estrada que passa em cima da parede do Açude do Algodão e que seja colocado uma proteção na passagem molhada do referido açude.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Cabe salientar que tal ação trará mais segurança para aqueles que transitam no local assegurando também mais qualidade de vida para todos.

Taquaritinga do Norte, 29 de maio de 2023


JOSÉ ERALDO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR -

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As Indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

